

PANORAMA

Risco *sacado* a dívida que some na conta de fornecedores

O risco sacado pode transformar dívida bancária em conta a pagar e esconder alavancagem. Veja o que o CPC 03 e o IFRS 7 passaram a exigir e o que a auditoria testa.

NORMA BASE

CPC 03 - IFRS 7 - IAS 7 -
NBC TA 315

PÚBLICO

Tesouraria, controladoria e
comitê de auditoria

EDIÇÃO

Edição 2026

DATA

Agosto de 2026

Uma empresa alavancada mostra dívida financeira alta e o mercado cobra prêmio por isso. A mesma empresa, se empurrar parte dessa dívida para dentro da linha de fornecedores por meio de um programa de risco sacado, aparece menos endividada sem ter pagado nada a ninguém. O passivo continua lá, o caixa continua saindo, mas a etiqueta mudou: onde havia empréstimo bancário, passou a haver conta a pagar comercial. Sob juros altos, o incentivo de fazer essa troca cresce, e é por isso que o financiamento a fornecedores virou uma das áreas em que a análise de crédito, a tesouraria e a auditoria mais precisam olhar junto. A checagem da real natureza desses saldos é parte do que a auditoria independente precisa entregar hoje.

PANORAMA

Resumo

1. Risco sacado, ou financiamento a fornecedores, é o arranjo em que um banco antecipa ao fornecedor o valor de uma nota que a empresa compradora só pagaria mais tarde, e a empresa depois quita com o banco. Do ponto de vista econômico, o compromisso pode ter deixado de ser comercial e virado dívida financeira.
2. As alterações ao IAS 7 e ao IFRS 7, em vigor para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024 e refletidas no CPC 03 e no CPC 40, passaram a exigir divulgação específica desses arranjos: termos, valores, prazos e efeito na liquidez. A norma trata da divulgação, não muda por si a classificação.
3. A classificação entre fornecedor e dívida financeira continua sendo julgamento, e é o ponto de maior risco: um saldo mal classificado infla o capital de giro operacional, mascara a alavancagem e distorce o fluxo de caixa entre operações e financiamento.
4. A auditoria testa a substância do arranjo, não o nome do contrato. O que interessa é se as condições originais com o fornecedor foram substancialmente modificadas pela entrada do banco e se o passivo, na essência, passou a ser financeiro.

P	A
Passivo em contas a pagar comerciais	Passivo permanece em contas a pagar
Saída no fluxo operacional	Saída no fluxo operacional
Alavancagem visível	Alavancagem subestimada

ESTRUTURA

O que mudou na divulgação e por que importa

Durante anos o financiamento a fornecedores viveu em zona cinzenta. Os saldos ficavam diluídos na linha de fornecedores, sem que o leitor da demonstração conseguisse distinguir o que era compra a prazo normal do que era, na prática, um empréstimo bancário disfarçado de conta comercial. O órgão internacional de normas contábeis fechou parte dessa lacuna com alterações ao IAS 7 e ao IFRS 7, em vigor para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024. A empresa agora precisa divulgar os termos e condições dos programas, o valor dos passivos que fazem parte deles, quanto desses passivos já foi pago aos fornecedores por intermédio do financiador, as faixas de prazo de vencimento e o efeito sobre a exposição ao risco de liquidez.

O ponto que costuma passar despercebido é o alcance dessa mudança. Ela obriga a mostrar o tamanho e a natureza do arranjo, mas não determina, por si, se o passivo deve ficar em fornecedores ou migrar para dívida financeira. Ou seja, a norma acende a luz sobre a sala, mas a decisão de onde cada móvel fica continua sendo julgamento contábil. É exatamente nessa distância entre divulgar e classificar que mora o risco. Uma empresa pode cumprir a divulgação e, ainda assim, manter em fornecedores um saldo que, pela substância, já é dívida bancária.

CLASSIFICACAO

Quando o fornecedor deixa de ser fornecedor

A pergunta técnica é uma só: a entrada do banco no meio da relação alterou de forma substancial a natureza do passivo original? Alguns sinais empurram a resposta para o lado da dívida financeira. Prazos muito superiores aos praticados normalmente com aquele fornecedor, ou aos usos do setor, sugerem que quem está financiando a empresa é o banco, não o fornecedor. Garantias prestadas ao financiador, cláusulas que aproximam o instrumento de um contrato de crédito e a existência de custo financeiro explícito embutido são outros indícios. Quando o compromisso passa a ser diretamente com a instituição financeira, e não mais com o fornecedor da mercadoria, a etiqueta comercial perde sustentação.

Do outro lado, há arranjos que continuam sendo, em essência, contas a pagar. Quando o programa apenas oferece ao fornecedor a opção de antecipar seu recebível sem mudar o prazo nem as condições que a empresa compradora já tinha, e a empresa segue devendo ao fornecedor nos mesmos termos, a natureza comercial se mantém. A norma internacional não fixa um gatilho automático de reclassificação; ela pede análise caso a caso. Por isso duas empresas com programas parecidos podem chegar a classificações diferentes de forma legítima, desde que cada uma sustente a sua com base na substância. O que não se sustenta é classificar pelo efeito desejado na alavancagem.

DIVULGACAO

O efeito no fluxo de caixa e na leitura de alavancagem

O estrago de uma classificação equivocada não fica só no balanço. Se um passivo que é dívida financeira permanece em fornecedores, a saída de caixa correspondente aparece dentro do fluxo das atividades operacionais, quando deveria estar no fluxo de financiamento. O resultado é um caixa operacional artificialmente mais forte e um endividamento artificialmente mais leve, os dois indicadores que analistas de crédito, bancos e investidores mais usam para precificar risco. A empresa parece gerar mais caixa da operação e dever menos do que de fato deve.

Sob juros altos, esse desalinhamento é mais tentador e mais perigoso ao mesmo tempo. Mais tentador porque cada ponto de alavancagem escondido reduz o custo percebido de captação. Mais perigoso porque programas de risco sacado dependem do apetite do banco financiador, e esse apetite pode secar exatamente quando a empresa mais precisa. Se o financiador reduz limites ou encerra o programa, um passivo que parecia comercial e rolável revela-se uma dívida concentrada e de vencimento curto, e o que era risco de liquidez ignorado vira crise de liquidez concreta. A divulgação do efeito sobre o risco de liquidez, agora exigida, existe justamente para antecipar esse cenário ao leitor.

ALAVANCAGEM

Caso anonimizado

Uma indústria de médio porte mantinha um índice de dívida líquida sobre resultado que agradava aos bancos e sustentava o custo de captação. Ao entender a estrutura do capital de giro, a auditoria identificou que cerca de um terço do saldo de fornecedores corria por um programa de risco sacado com prazos muito acima dos praticados historicamente com aqueles mesmos fornecedores e com custo financeiro embutido pago à instituição financeira. Analisada a substância, a conclusão foi que aquela parcela tinha natureza de dívida financeira. A reclassificação não mudou o caixa nem o resultado da empresa, mas elevou a alavancagem divulgada e moveu a saída correspondente para o fluxo de financiamento. Melhor descobrir isso no exame das demonstrações do que na renovação de um limite bancário.

TESTE

Como a MERC trata o financiamento a fornecedores

O trabalho começa pelo mapa dos programas. Levantamos todos os arranjos de risco sacado e de antecipação a fornecedores, com seus financiadores, prazos, volumes e condições, e comparamos esses prazos com os praticados fora do programa e com os usos do setor. Em seguida, analisamos a substância de cada arranjo relevante contra os indícios de que o passivo deixou de ser comercial: interlocução direta com o banco, garantias, custo financeiro e alteração das condições originais. Testamos a classificação adotada, o efeito no fluxo de caixa entre operações e financiamento e a suficiência das divulgações exigidas pelo CPC 03 e pelo CPC 40. Onde a substância diverge da etiqueta, apontamos o ajuste. É essa leitura que separa um capital de giro que apenas parece saudável de um que de fato é, e integra a auditoria das demonstrações financeiras que a MERC conduz para instituições e empresas com estrutura de dívida complexa. Para uma avaliação da sua estrutura de fornecedores e dívida, a página de contato é o ponto de partida.

PRÁTICA

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.